



EDITAL Nº 19/2012

2º SEMESTRE 2012

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2012, POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA DO MEC – SiSU

Campus Inconfidentes

Campus Muzambinho

INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS

Endereço: Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Bairro Medicina

Telefone: (35) 3449-6150 - Fax: (35) 3449-6151

E-mail: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

- *Campus Inconfidentes*: www.ifs.ifsuldeminas.edu.br - Telefone: (35) 3464 1200 ou 3464 1188.

- *Campus Muzambinho*: www.muz.ifsuldeminas.edu.br - Telefone: (35) 3571 5096 ou 3571 5063.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2012, POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA DO MEC - SISU

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) torna público o presente Edital, referente ao ingresso aos cursos superiores, com validade para o segundo semestre letivo regular de 2012, para os *Campi* Inconfidentes e Muzambinho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para ingresso aos cursos superiores do Instituto Federal Sul de Minas dar-se-á, em fase única, exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio, aplicado no exercício de 2011 (ENEM/2011).

1.2. Poderão concorrer às vagas definidas nas Tabelas 1 e 2 deste Edital candidatos que estejam concluindo ou já tenham concluído o Ensino Médio pela via regular ou de supletivo.

1.2.1. O candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. O IFSULDEMINAS oferecerá um total de 70 vagas, sendo 21 para o *Campus* Inconfidentes e 49 vagas para o *Campus* Muzambinho, conforme Tabelas 1 e 2. Informações adicionais sobre os cursos poderão ser obtidas no Manual do candidato, publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br).

Tabela 1. Quadro de vagas – Campus Inconfidentes

Cursos Superiores	Nº de vagas	Duração	Período
Tecnologia em Gestão Ambiental	21	3 anos	Diurno

Obs. 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos com alguma necessidade especial comprovada.

- 1) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas, poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser utilizadas com base na lista de espera de candidatos inscritos para o Vestibular 2012-2, conforme Edital nº 18 de 2012.
- 2) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, o *Campus* se reserva o direito de não oferecer o mesmo.

Tabela 2. Quadro de vagas - Campus Muzambinho

Cursos Superiores	Nº de vagas	Duração	Período
Tecnologia em Cafeicultura	28	3 anos	Noturno
Ciências Biológicas (Licenciatura)	21	3 anos	Noturno

Obs. 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos com alguma necessidade especial comprovada.

- 1) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas, poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser utilizadas com base na lista de espera de candidatos inscritos para o Vestibular 2012-2, conforme Edital nº 18 de 2012.
- 2) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, o *Campus* se reserva o direito de não oferecer o mesmo.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO ENEM 2011

3.1. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas pelo IFSULDEMINAS, os candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2011.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato que tenha participado do ENEM 2011, interessado em concorrer às vagas oferecidas pela IFSULDEMINAS, deverá preencher ficha de inscrição no SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>), especificando na etapa uma única opção de curso ao qual deseja concorrer. O cronograma da etapa de inscrição do SiSU será informado pelo Ministério da Educação.

4.2. Encerrado o período de inscrições, os candidatos serão classificados na única opção de curso à qual concorreram, na ordem decrescente das notas obtidas no ENEM, até o limite das vagas oferecidas para o primeiro semestre letivo de 2012 pelo IFSULDEMINAS.

4.3. A nota final do candidato poderá variar de acordo com a ponderação dos pesos das provas atribuídos em cada curso, conforme Tabela 4 deste Edital.

4.4. Somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas no âmbito do SiSU, no curso para o qual se inscreveram, serão considerados selecionados.

4.5. Para candidatos que não tenham acesso a Internet, os campi disponibilizarão, na Secretaria Escolar, computador com acesso a internet para inscrições e matrículas de candidatos durante a etapa do SiSU.

5. DA ADOÇÃO DE PESOS

5.1. O percentual de aproveitamento do candidato, em cada matéria e na Redação, será ponderado conforme os pesos por matéria e por curso (Tabela 3) e o total de pontos obtido será transformado em percentual geral de rendimento.

Tabela 3. Distribuição de pesos por matéria na prova do ENEM.

MATÉRIAS	CURSOS e PESOS
	CBIO, TCA, TGA
Linguagem, Códigos e suas tecnologias	2
Matemática e suas tecnologias	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Ciências da Natureza e suas tecnologias	4
Redação	2
CBIO: Ciências Biológicas; TCA: Tecnologia em Cafeicultura; TGA: Tecnologia em Gestão Ambiental.	

5.2. Não será admitido o candidato que obtiver menos de 20% da nota da Redação do ENEM/2011.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados pelo SiSU, relacionados em ordem decrescente de nota, até o limite das vagas oferecidas para o segundo semestre letivo de 2012, deverão realizar sua matrícula na Secretaria de Registros Escolares de cada *Campus*, respeitando o cronograma das etapas de matrículas do SiSU que será informado pelo MEC.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a estrita observância dos procedimentos de matrícula definidos pelo IFSULDEMINAS, no prazo estabelecido pelo MEC, de acordo com o manual do candidato a ser publicado no endereço eletrônico do *campus* para o curso ao qual concorreu a vaga e efetuar sua matrícula pessoalmente.

6.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

6.4. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se sobre as datas e as listas de convocações, a serem divulgadas no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.

7. DOS EDITAIS COMPLEMENTARES

7.1. Farão parte deste Edital demais informações sobre o Sistema, veiculadas na página dos Campi do IFSULDEMINAS e do SiSU/MEC, bem como outros Editais complementares publicados pelo IFSULDEMINAS.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo motivo de força maior, que impossibilite a realização de matrículas de candidatos deste Edital em tempo hábil para o início do segundo semestre letivo, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, ou transferir as vagas para aproveitamento pela Lista de Espera do Processo Seletivo / Vestibular 2012-2 do Edital nº 18/2012 do IFSULDEMINAS, de modo a viabilizar o conjunto do processo e não comprometer o início do segundo semestre letivo.

8.2. Caso as vagas disponibilizadas neste edital não sejam preenchidas na primeira e segunda chamadas do SiSU, será realizada uma chamada presencial para manifestação de interesse pela vaga, a partir da ordem de classificação na lista de espera do SiSU. De acordo com o regulamento do Sistema de Seleção Unificada do MEC, somente os candidatos que se inscreverem como primeira opção nos cursos oferecidos pelo IFSULDEMINAS, poderão fazer parte da lista de espera. Caso seja necessário realizar a chamada presencial será publicado um edital de chamada presencial, complementar a este.

8.3. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo do IFSULDEMINAS para o segundo semestre de 2012.

8.4. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e/ou na matrícula, ficando inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

8.5. Para o conhecimento de todos o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e dos referidos Campi do mesmo.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

SÉRGIO PEDINI
REITOR